

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP. N° 002/2024-SLC/SEMGOV/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.222/2024-SEMED/PMT.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 04/12/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SLC/SEMGOV/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.222/2024-SEMED/PMT, do ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.151.616/0001-92, com sede na Rua Piquiá, s/n - Brasil Novo - Lote: 07 - Quadra: 13 - Condomínio: Floresta Tropical – Macapá/AP - CEP: 68.909-377, para aquisição de material de consumo (papelaria), destinado à atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no **valor global de R\$ 30.006,56 (trinta mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, processo: 22.553/2025.

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500003.16.0005.

Linhares-ES, 04 de dezembro de 2025.

GEOVANA PADUA  
GOBBO  
MARINOT:03581095742

Assinado de forma digital por  
GEOVANA PADUA GOBBO  
MARINOT:03581095742  
Dados: 2025.12.04 15:03:25 -03'00'

Geovana Padua Gobbo Marinot  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025-SEMED/PMT**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025, O **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1470 – BR 156 - Centro – Tartarugalzinho/AP - CEP: 68.990-000, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 014536/AP, inscrito no CPF sob o nº 316.444.142-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 10.024/2021 e demais legislações correlatas, em face do Pregão Eletrônico SRP. N° 002/2024-SLC/SEMGOV/PMT, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente Ata de Registro de Preço encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto 10.024/2019 no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 21 de janeiro de 2025 oriundo do **Processo Administrativo nº 000.222/2024-SEMED/PMT**.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades descritos neste instrumento, conforme abaixo.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1. Empresa Adjudicatária: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.151.616/0001-92, com sede na Rua Piquiá, s/n - Brasil Novo - Lote: 07 - Quadra: 13 - Condomínio: Floresta Tropical – Macapá/AP - CEP: 68.909-377, FONE: (96) 99176-1829, representada pela Senhora MARIA LUÍSA DE JESUS SOUSA, RG nº 329044/AP, CPF nº 194.757.642-91.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMT**.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.829.163,35 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

<b>EMPRESA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 54.151.616/0001-92</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Piquiá, s/n - Brasil Novo - Lote: 07 - Quadra: 13 - Condomínio: Floresta Tropical – Macapá/AP - CEP: 68.909-377.</b>						
<b>CONTATO: MARIA LUÍSA DE JESUS SOUSA - CPF: 194.757.642-91 - RG: 329044</b>						
<b>Email: <a href="mailto:alphaempreendimentos013@gmail.com">alphaempreendimentos013@gmail.com</a> - Fone: (96) 99176-1829.</b>						
<b>DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil – Agência: 4435-0 - Conta Corrente: 50016-0.</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Almofada para carimbo Nº 3.	UND	500	RADEX	5,83	2.915,00

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:541516160001  
 92

Assinado de forma  
 digital por ALPHA  
 LTDA:541516160001  
 LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS  
 SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por  
 SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24 09:52:06  
 03'00'



17/12/1987  
ESTADO DO AMAPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3	Apagador para quadro branco magnético, com espuma de alta densidade e resistente.	UND	2000	RADEX	4,58	9.160,00
4	Apontador com deposito	UND	7000	FUTURO BRASIL	0,82	5.740,00
7	Bloco Adesivo 76mmx76mm - 100 Folhas	UND	500	FUTURO BRASIL	2,62	1.310,00
8	Bloco recado adesivo 38x50mm 4 blocos 100 fls	UND	500	FUTURO BRASIL	2,98	1.490,00
10	Borracha branca macia, 4,2CMx2,9CM, NÚMERO 20	UND	10.000	FUTURO BRASIL	0,48	4.800,00
11	Borracha ponteira branca – PCT com 100 und.	PCT	5000	FUTURO BRASIL	8,79	43.950,00
12	Caderno brochura capa dura grande 96 folhas	UND	6000	NOVA CADERNOS	8,43	50.580,00
15	Caixa arquivo morto 250x130x250mm	UND	5000	DELLO	4,46	22.300,00
16	Caneta esferográfica azul cx com 50 und.	CX	200	FUTURO BRASIL	27,46	5.492,00
19	Caneta hidrocor fina 12 cores	PCT	2000	FUTURO BRASIL	2,57	5.140,00
21	Caneta marca texto – cores variadas.	UND	1000	FUTURO BRASIL	0,90	900,00
23	Caneta permanente 2.0 mm	UND	300	FUTURO BRASIL	1,58	474,00
24	Capa para encadernação A4 transparente cores variadas	UND	5000	ALAPLAST	0,49	2.450,00
26	Classificador de plástico transparente	UND	5000	DELLO	1,75	8.750,00
32	Clips coloridos de metal 28MM – PCT com 100 und.	PCT	1000	KIT ARTIGOS	7,35	7.350,00
34	Cola branca 500g	UND	3000	COLA IRIS	7,33	21.990,00
35	Cola branca 90g	UND	7000	COLA IRIS	1,74	12.180,00
36	Cola branca 40g	UND	1000	COLA IRIS	0,93	930,00
37	Cola colorida c/6 cores	UND	500	FUTURO BRASIL	6,78	3.390,00
38	Cola de silicone líquida 100 ml	UND	500	COLA IRIS	5,28	2.640,00
43	Cola isopor 250g	UND	3000	COLA IRIS	8,89	26.670,00
44	Cola para madeira 100g	UND	500	COLA IRIS	4,14	2.070,00
45	Cola quente bastão de silicone fino	KG	3000	FUTURO BRASIL	39,17	117.510,00
46	Cola quente bastão de silicone grosso	KG	3000	FUTURO BRASIL	39,17	117.510,00
47	Contracapa para encadernação A4	UND	5000	ALAPLAST	0,44	2.200,00

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT SAMUEL DOS SANTOS

Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

Assinado de forma digital por  
SAMUEL DOS SANTOS  
SILVA:31644414287  
Dados: 2025.01.24 09:52:31  
-03'00'

2



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

48	Corretivo fita 5mm	UND	300	FUTURO BRASIL	3,21	963,00
50	Envelope A4 branco	UND	1000	SCRITY	0,49	490,00
51	Envelope convite colorido 7 cm x10 cm	UND	1000	SCRITY	0,26	260,00
52	Envelope ofício	UND	1000	SCRITY	0,49	490,00
53	Espiral para encadernação 07 mm até 25	UND	3000	EJR PLAST	1,09	3.270,00
54	Estilete grande	UND	1000 0	FUTURO BRASIL	1,88	18.800,00
55	Estilete pequeno	UND	6000	FUTURO BRASIL	1,15	6.900,00
57	EVA comum	UND	1000 0	FUTURO BRASIL	1,47	14.700,00
58	EVA estampado	UND	1000 0	BRW	2,82	28.200,00
59	EVA gliter	UND	1000 0	FUTURO BRASIL	2,82	28.200,00
60	Extrator de grampo espátula	UND	500	FUTURO BRASIL	1,94	970,00
61	Extrator de grampo tipo piranha 26/6	UND	500	FUTURO BRASIL	3,36	1.680,00
67	Fita crepe 18mmx50m	ROLO	5000	EUROCEL	3,42	17.100,00
69	Fita dupla face fina 12mmx30m	ROLO	3000	EUROCEL	5,09	15.270,00
71	Fita Dupla Face Transparente 19 mmX30 mm.	ROLO	3000	EUROCEL	5,70	17.100,00
72	Fita Kraft Crepado, 45x50, marrom.	ROLO	3000	CELT INDÚSTRIA	10,89	32.670,00
73	Fitilho plástico 50 metros	ROLO	3000	EM FESTA	2,85	8.550,00
75	Giz de cera fino caixa com 12 cores	CX	5000	FUTURO BRASIL	2,58	12.900,00
76	Gizão de cera caixa com 12 cores	CX	5000	FUTURO BRASIL	4,39	21.950,00
78	Grampeador grande 100 folhas	UND	300	FUTURO BRASIL	52,32	15.696,00
79	Grampeador de mesa 50 folhas	UND	300	FUTURO BRASIL	23,73	7.119,00
80	Grampeador médio 26/6 até 30 folhas	UND	200	FUTURO BRASIL	22,08	4.416,00
83	Grampo galvanizado 26/6	CX	500	FUTURO BRASIL	3,77	1.885,00
84	Grampo trilho – pacote com 50 und.	PCT	500	DELLO	8,09	4.045,00
85	Isopor 10mm	UND	600	ISOESTE	5,63	3.378,00

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

Assinado de forma digital por ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24 09:52:56 -03'00'



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

87	Lápis de cor grande caixa com 12 cores	CX	8000	FUTURO BRASIL	3,08	24.640,00
88	Lápis de cor pequeno caixa com 12 cores	CX	8.000	FUTURO BRASIL	1,89	15.120,00
89	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades	CX	5.000	FUTURO BRASIL	31,92	159.600,00
91	Livro ata – 200fls	UND	500	SÃO DOMINGOS	19,68	9.840,00
92	Livro protocolo – 104fls	UND	300	SÃO DOMINGOS	10,28	3.084,00
93	Massa de modelar caixa com 12 cores	CX	8000	FUTURO BRASIL	3,71	29.680,00
97	Papel camurça 60x40cm	UND	5000	VMP PAPEIS	1,41	7.050,00
101	Papel celofane cores variadas	UND	5000	VMP PAPEIS	0,63	3.150,00
104	Papel criativo fluorescente A4 pacote c/50 folhas	PCT	200	OFF PAPER	11,95	2.390,00
105	Papel color set	UND	6000	VMP PAPEIS	0,92	5.520,00
109	Papel crepom	UND	6000	VMP PAPEIS	1,28	7.680,00
110	Papel de presente	UND	5000	GESSELE	0,38	1.900,00
111	Papel de seda	UND	5000	VMP PAPEIS	0,24	1.200,00
114	Papel fotográfico adesivo= 180g pacote c/50 folhas	PCT	2000	OFF PAPER	15,69	31.380,00
115	Papel Kraft	UND	5000	JANDAIA	1,16	5.800,00
118	Papel para flip sharp , 75gr, 64 x 88 cm , com 50 folhas	PCT	1000	SÃO DOMINGOS	30,87	30.870,00
123	Pasta A-Z	UND	3000	BRW	13,49	40.470,00
127	Pasta envelope com fechamento botão	UND	2000	DELLO	3,71	7.420,00
128	Pasta suspensa marmorizada	UND	3000	DELLO	2,19	6.570,00
131	Pasta aba elástica ofício transparente	UND	3000	DELLO	1,99	5.970,00
132	Percevejo latona – caixa com 100 und.	CX	300	FUTURO BRASIL	2,00	600,00
133	Pincel de pelo nº 08	UND	1000	FUTURO BRASIL	1,49	1.490,00
134	Pincel de pelo nº 12	UND	1000	FUTURO BRASIL	1,64	1.640,00
135	Pincel de pelo nº 16	UND	500	FUTURO BRASIL	2,42	1.210,00
136	Pincel de pelo nº 20	UND	500	FUTURO BRASIL	3,60	1.800,00
137	Pincel de pelo nº 22	UND	500	FUTURO BRASIL	4,70	2.350,00

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

Assinado de forma digital por ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287 Dados: 2025.01.24 09:53:20 -03'00'



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

138	Pincel marcador permanente	UND	300	FUTURO BRASIL	1,44	432,00
139	Pincel para quadro branco azul recarregável	UND	4000	FUTURO BRASIL	1,86	7.440,00
140	Pincel para quadro branco preto recarregável	UND	4000	FUTURO BRASIL	1,86	7.440,00
141	Pincel para quadro branco vermelho recarregável	UND	4000	FUTURO BRASIL	1,86	7.440,00
142	Pistola de Silicone grande	UND	500	FUTURO BRASIL	16,78	8.390,00
143	Pistola de Silicone pequena	UND	500	FUTURO BRASIL	12,47	6.235,00
144	Grampeador alta pressão profissional plástico c/ alavanca metal	UND	500	FUTURO BRASIL	22,78	11.390,00
146	Reabastecedor para pincel de quadro branco azul	UND	1000	RADEX	3,00	3.000,00
147	Reabastecedor para pincel de quadro branco vermelho	UND	1000	RADEX	3,00	3.000,00
148	Reabastecedor para pincel de quadro branco preto	UND	1000	RADEX	3,00	3.000,00
149	Régua 30 cm	UND	2000	DELLO	0,99	1.980,00
150	Régua 50 cm	UND	800	WALEU	2,99	2.392,00
153	Tesoura grande multiuso doméstico 27,5x10Lcm	UND	400	FUTURO BRASIL	5,94	2.376,00
154	Tesoura sem ponta escolar	UND	4000	FUTURO BRASIL	2,54	10.160,00
156	Tinta acrílica 37 ml	UND	500	RADEX	3,92	1.960,00
157	Tinta guache 250 ml	UND	800	RADEX	4,26	3.408,00
158	Tinta guache caixa c/ 6 cores	CX	3000	RADEX	3,27	9.810,00
162	Tnt liso rolo c/50 metros 40g	ROLO	1000	SANTA FÉ	57,18	57.180,00
163	Porta clips magnético 5x5x7 cm; 56,7g	UND	100	RADEX	5,70	570,00
165	Porta caneta triplo poliestireno 7px24Lx8A	UND	100	DELLO	9,66	966,00
166	Balão nº 07 cores diversas pacote c/50 unidades	PCT	5000	PARANAFEST	6,26	31.300,00
168	Pilha AA	UND	1000	MAXPRINT	1,76	1.760,00
172	Palito de picolé - pacote com 50 unidades	PCT	200	JUNCO	3,95	790,00
173	Encadernadora perfuradora para espiral A4	UND	10	EXCENTRIX	604,40	6.044,00
176	Lupa 100 mm	UND	10	GOLLER	12,21	122,10
177	Plastificadora A4 110 w	UND	20	OFF PAPER	358,30	7.166,00

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:5415161600019  
 2

Assinado de forma digital por ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS  
 SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital  
 por SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24 09:54:07  
 -03'00'



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

178	Triturador de papel A4	UND	5	MULTILASER	372,85	1.864,25
182	Tinta para impressora Epson 544 cor Ciano similar	UND	5000	BRASIL COLLOR	9,00	45.000,00
183	Tinta para impressora Brother BT5001y yellow	UND	5000	BRASIL COLLOR	11,39	56.950,00
184	Tinta para impressora Brother BT5001m magenta	UND	5000	BRASIL COLLOR	11,39	56.950,00
185	Tinta para impressora Brother BT5001c ciano	UND	5000	BRASIL COLLOR	11,39	56.950,00
186	Tinta para impressora Brother BT D60 BK preta	UND	8000	BRASIL COLLOR	11,93	95.440,00
188	Toner HP 105-A	UND	500	BY QUALY	51,98	25.990,00
191	Tatame EVA 1mx1m cores diversas	UND	200	RIPLAS	49,15	9.830,00
194	Quebra cabeça madeira 50 peças	UND	100	XALINGO	22,61	2.261,00
195	Jogo da memória madeira 40 peças	UND	100	CARLU	36,68	3.668,00
196	Quebra-cabeça de papel 50 peças a partir de 03 anos	UND	100	XALINGO	21,12	2.112,00
197	Quebra-cabeça de papel 100 peças a partir de 03 anos	UND	100	XALINGO	29,80	2.980,00
203	Jogo de sílabas 60 peças	UND	100	JOTTPLAY	31,86	3.186,00
205	Bambolê coloridos material resistente	UND	200	CARLU	5,25	1.050,00
207	Dominó de frutas em MDF	UND	100	CARLU	31,86	3.186,00
208	Quadro branco 300 x 1,20	UND	200	STALO	303,50	60.700,00
209	Quadro branco 200 x 1,20	UND	100	STALO	200,24	20.024,00
210	Quadro branco 250 x 120	UND	100	STALO	234,47	23.447,00
211	Quadro de aviso 90 X 60	UND	30	STALO	59,55	1.786,50
213	Quadro informativo ou aviso de cortiça com moldura de madeira 120x90	UND	50	STALO	94,41	4.720,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.829.163,35</b>	

**5. DA ASSINATURA DE TERMOS E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS OBJETOS:**

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a SEMED/PMT convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMT, por intermédio de seu representante fará a solicitação do fornecimento do produto mediante emissão de ordem de compra, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 5.3. A empresa signatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa signatária obriga-se a entregar todos os produtos adjudicados, na medida em que for solicitado os pedidos e conforme as especificações e condições contidas no

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:541516160001  
 92

Assinado de forma digital por ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS  
 SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital  
 por SAMUEL DOS SANTOS 6  
 SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24  
 09:54:26 -03'00'



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital e em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A nota de empenho será emitida de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMT.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Constituem obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:**

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, o pagamento será realizado, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando aposto o atesto, confirmando a execução do objeto do contrato;

7.3. A nota fiscal ou fatura será obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.4. Advertência da CONTRATADA, por escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.5. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE;

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerado improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias á rescisão do contrato, assegurada á CONTRATADA a ampla defesa;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.8. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao ÓRGÃO;

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE;

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.12. Antes de cada pagamento, será feita consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.13. Constatando-se a irregularidade da CONTRATADA será providenciada sua notificação por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo apresente sua defesa conforme previsão nos itens 7.4 e 7.7;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsão na referida Lei Complementar;

7.16. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do  
efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação;

8.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

## **9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES:**

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

Assinado de forma digital por ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS LTDA:5415161600019  
 LTDA:54151616000192

SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por  
 SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24 09:55:11 -03'00'



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMT para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2. A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

10.3. O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, a Contratada que:

ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS LTDA:541516160001  
 Assinado de forma digital por ALPHA  
 LTDA:541516160001  
 92

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:3164441428  
 7

Assinado de forma digital  
 por SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:3164441428  
 Dados: 2025.01.24  
 09:55:30 -03'00'  
 9



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações contratação;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entregado objeto sem motivo justificado;
- e) Apresentar Declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no [art.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.](#)

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste instrumento.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.2, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor ao Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.11. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sites oficiais.

**12. DO FORO:**

12.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Tartarugalzinho/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.

**13. DA PUBLICIDADE:**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Tartarugalzinho a obrigação do serviço imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos;

14.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a SEMED/PMT, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins;

14.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos da lei 14.133/2021;

14.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.6. É vedada a prestação de serviços por empregados da empresa que sejam parentes até o terceiro grau de Membros ou Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre órgãos da Administração pública direta ou Indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;

14.7. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital de Licitação;
- b) Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital

Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – SEMED/PMT  
 Processo nº 000.222/2024 – SEMED-PMT

Assinado de forma digital por ALPHA  
 EMPREENDIMENTOS LTDA:541516160001  
 EMPREENDIMENTOS LTDA:54151616000192

92

SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287

Assinado de forma digital  
 por SAMUEL DOS SANTOS  
 SILVA:31644414287  
 Dados: 2025.01.24  
 09:56:24 -03'00'

11



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Proposta da empresa registrada e Planilha de Custos e Formação de Preços, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e accordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-PMT**

Tartarugalzinho/AP, 24 de janeiro de 2025.

**SAMUEL DOS SANTOS** Assinado de forma digital por SAMUEL  
**SILVA:31644414287** DOS SANTOS SILVA:31644414287  
**SAMUEL DOS SANTOS SILVA** Dados: 2025.01.24 09:56:45 -03'00'  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

**ALPHA** Assinado de forma digital por  
**EMPREENDIMENTOS** ALPHA EMPREENDIMENTOS  
**LTD:54151616000192** LTDA:54151616000192  
**MARIA LUÍSA DE JESUS SOUSA**  
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 54.151.616/0001-92

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_